



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 423/2002

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as seguintes entidades de Água Clara, conforme documentação anexa:

- I** – Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Água Clara - A.C.I.A.A.C;
- II** – Rotary Club de Água Clara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara – MS, em 28 de maio de 2002.


Ésio Vicente de Matos
Prefeito Municipal